



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

07 A 14 DE MARÇO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 913

PREFEITURA ANUNCIA PACOTE DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/
prefeturamunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeturamunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



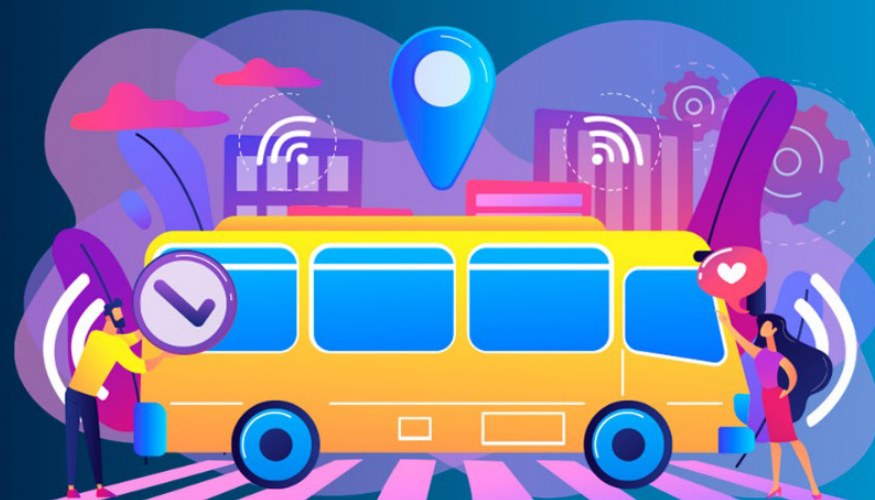
[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ITANHAÉM

Sua voz é o nosso caminho para um serviço melhor!



Queremos saber a sua opinião
para tornar o transporte público
mais eficiente, seguro e confortável.

Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado
e acesse o link da pesquisa. As suas informações são
confidenciais e protegidas pela Lei Geral de Proteção
de Dados (LGPD).



Acesse o link pelo site da Prefeitura:
www.itanhaem.sp.gov.br





ITANHAÉM REALIZA ATIVIDADES NA SEMANA DA ÁGUA

CONSCIENTIZAÇÃO • Ação acontece entre os dias 17 e 22 de março



Em celebração ao Dia Mundial da Água, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, realizará entre os dias 17 e 22 de março, a Semana da Água. Com o tema “Salve as Geleiras”, a iniciativa contará com atividades educativas e palestras que acontecerão no Centro de Educação Ambiental no Parque da Amazônia Paulista. Algumas atividades requerem inscrições, faça a sua neste link.

A ação tem como objetivo evidenciar o impacto do derretimento acelerado das Geleiras e promover o intercâmbio de boas práticas para enfrentar esse problema, utilizando-se da campanha mundial da ONU que definiu como tema de debates para este ano “Preservação das Geleiras”.

Confira a programação completa:

17/03 - 9h30

Abertura da Semana com apresentação da Sala Temática

18/03 - 9h30

Trilha Educativa Clubinho SABESP
Oficina Clubinho Sabesp

19/03 - 9h às 11h30 e 13h às 16h

Visitação na Sala Temática

20/03 - 9h

Projeto Bem-Estar Animal

21/03 - 9h às 11h30 e 14 às 16h

Projeto Pesca e Recicla
Tenda de atividades

22/03 - 9h às 11h e 14h às 16h

Projeto Reciclar com a ONG Cores de Frida
Oficina de Mandala com Pontilismo feita com material reciclável.

TURISMO ABRE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA BEM-VINDO A ITANHAÉM

CAPACITAÇÃO • O objetivo é capacitar colaboradores e empresários do Trade Turístico que trabalham com atendimento ao público em geral



A Secretaria de Turismo dará continuidade ao programa “Bem-Vindo a Itanhaém: Turismo, História e Hospitalidade”. O programa, criado em 2022, acontece em parceria com as secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, por meio do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), e está com inscrições abertas para colaboradores e empresários do Trade Turístico.

A capacitação ocorrerá presencialmente nos empreendimentos turísticos, favorecendo a participação dos empresários e colaboradores. O intuito é transmitir conhecimento sobre a história de Itanhaém, pontos e atrativos turísticos, localização, curiosidades, boas práticas de atendimento ao turista, bem

como orientar sobre a vestimenta e comunicação adequada. O curso acontece nos dias 8, 15 e 29 de abril, 6, 13 e 20 de maio e também 3, 10 e 17 de junho, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Todos os colaboradores receberão certificado de participação, e o empreendimento receberá um selo de participação.

As inscrições acontecem por meio de formulário on-line, neste link. Os estabelecimentos interessados em participar devem estar cadastrados no CADASTUR do Ministério do Turismo. Para dúvidas ou mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Turismo pelos telefones (13) 3426-7922 | (13) 3427-4777 ou ainda pelo e-mail: turismo@itanhaem.sp.gov.br.

PREFEITURA ANUNCIA PACOTE DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS

INVESTIMENTO • Na tarde desta terça-feira (11), a Prefeitura assinou a ordem de serviço para oito obras em sete bairros da Cidade



A Prefeitura de Itanhaém anunciou na tarde desta terça-feira (11) um importante pacote de obras de infraestrutura nos bairros. Foram assinadas oito obras de pavimentação, drenagem e praça de lazer em bairros como Cibratel, Umuarama, Savoy e Vila São Paulo. Destaque também para a reforma completa do Cemitério do Jardim Coronel e a extensão da reurbanização da Orla do Jardim Suarão. No novo pacote serão investidos um total de R\$ 6 milhões.

“Em quatro anos investimentos mais de R\$ 83 milhões em infraestrutura por diversos bairros da Cidade, somando mais de 35 km de vias pavimentadas e obras de combate às enchentes. Vamos seguir trabalhando para melhorar a qualidade de vida da população e valorizar os nossos bairros”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes durante a cerimônia de assinatura das ordens de serviço.

Participaram da cerimônia de assinatura o vice-prefeito Zé

Renato, o secretário de planejamento urbano e obras públicas, Vinícius Camba, o presidente da Câmara, Naldo Bodeguita, os vereadores Alexandre da Regional, Bill Gomes, Daniel Machado, Leandro Mancha, William Thor e Zequinha, além de demais secretários e autoridades municipais.

OBRAS - O Cibratel será um dos bairros contemplados. As obras de pavimentação, drenagem, guias e sarjetas no Cibratel 2 incluem a Rua Espírito Santo (no trecho entre as ruas José do Amaral e Paraíba I) e a Rua Ceará (no trecho entre a Avenida Marginal Direita e a Rua Espírito Santo). Os trabalhos iniciam assim a Sabesp finalizar obras de esgotamento sanitário.

Já no Jardim Umuarama será pavimentada a Rua Herta Muller, no trecho entre as ruas José Augusto Rodrigues e Celso Rodrigues. No Gaivota, será finalizada a Rua Amazonas, próxima a Avenida Vereador Armando Teixeira.

Também na região da Cesp, duas vias receberão novo sistema de drenagem, com maior capacidade de vazão das águas: a Rua Maria Benedita de Mattos Poitena (Rua Valderir Leão Vidal/ Hildete Carneiro da Cunha) e a Avenida Orlando Diz (Rua Laudelina Mariana Campos/ Rua Alceu Silva).

Já o Savoy ganhará uma nova praça de lazer, com pista de skate, quadra de basquete, quadra de areia, espaço pet e playground, entre as Ruas Octacílio Dantas e Alderige Ferreira do Nascimento.

E ainda haverá mais investimentos para infraestrutura e turismo da Cidade. Serão realizadas obras de drenagem na entrada da Cidade (próxima a Rua João Mariano Ferreira) e na extensão da urbanização/drenagem da Orla do Jardim Suarão.

O primeiro investimento visa diminuir os impactos das chuvas com a troca de tubulação de drenagem nas ruas João Ramos Gomes e Ovídio Tavares de Anchieta (marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, próximo ao semáforo, no Centro). Já a extensão da urbanização da Orla do Jardim Suarão segue o mesmo padrão do Nova Itanhaém e Suarão, com pavimentação, drenagem, construção de calçada, instalação de rampas de acessibilidade, iluminação ornamental em LED e colocação de bancos, entre as ruas Raul Pinto e Rosália Ferraro, totalizando cerca de 400 metros de Nova Orla.

Outra grande conquista para a população é a reforma completa do Cemitério do Jardim Coronel, que inclui recepção, fachada e toda a estrutura interna do espaço.





DECRETOS

DECRETO Nº 4.665, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Altera o Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.639, de 18 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

titular: Reginaldo Aparecido Pereira dos Santos

suplente: Matheus Azevedo da Silva

titular: Eleni de Fátima Nascimento Paulillo

suplente: Rosilda Aparecida de Azevedo Santos;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de março de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.666, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 3.497, de 1º de fevereiro de 2017, para alterar o valor do preço pela utilização de vagas do estacionamento do Paço Municipal Anchieta, de que trata o Decreto nº 1.922, de 16 de julho de 1999.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.497, de 1º de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pela utilização mensal de vagas do estacionamento do Paço Municipal Anchieta, de que trata o Decreto nº 1.922, de 16 de julho de 1999, ficam estabelecidos os seguintes preços:

I - automóveis: R\$ 90,00 (noventa reais);

II - motocicletas: R\$ 30,00 (trinta reais).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.667, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais (nR) conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, consta do Anexo Único deste decreto o enquadramento de atividades conforme categorias e subcategorias de uso estabelecidas na referida lei com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. O enquadramento previsto no “caput” deste artigo adota a versão 2.3 da CNAE.

Art. 3º O enquadramento de que trata este decreto será revisto sempre que

houver a atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, com a inclusão, alteração ou exclusão de atividades.

Parágrafo único. A revisão do enquadramento de atividades prevista no “caput” deste artigo deverá ser precedida de análise da Comissão Municipal de Planejamento Urbano e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU.

Art. 4º Nos casos de dúvida de enquadramento, de reenquadramento ou de atividade não relacionada no Anexo Único deste decreto, o enquadramento será realizado mediante deliberação da Comissão Municipal de Planejamento Urbano, com base na competência atribuída pelo art. 64, I, da Lei nº 4.776, de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

PREFEITURA DE
ITANHAÉM

VAGAS

PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita
currículos para
estágios em
Ensino Superior



C	10	106		106	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais														
C	10	106	10.61-9	1061-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz														
C	10	106	10.61-9	1061-9/01	Beneficiamento de arroz						*	*	*						
C	10	106	10.61-9	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz						*	*	*						
C	10	106	10.62-7	1062-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados														
C	10	106	10.62-7	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados							*	*	*					
C	10	106	10.63-5	1063-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados														
C	10	106	10.63-5	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados							*	*	*					
C	10	106	10.64-3	1064-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho														
C	10	106	10.64-3	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho							*	*	*					
C	10	106	10.65-1	1065-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho														
C	10	106	10.65-1	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais							*	*	*					
C	10	106	10.65-1	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto							*	*	*					
C	10	106	10.65-1	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado							*	*	*					
C	10	106	10.66-0	1066-0	Fabricação de alimentos para animais														
C	10	106	10.66-0	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais								*	*	*				
C	10	106	10.69-4	1069-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente														
C	10	106	10.69-4	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente							*	*	*					
C	10	107		107	Fabricação e refino de açúcar														
C	10	107	10.71-6	1071-6	Fabricação de açúcar em bruto														
C	10	107	10.71-6	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto							*	*	*					
C	10	107	10.72-4	1072-4	Fabricação de açúcar refinado														
C	10	107	10.72-4	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado							*	*	*					
C	10	107	10.72-4	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba							*	*	*					
C	10	108		108	Torrefação e moagem de café														
C	10	108	10.81-3	1081-3	Torrefação e moagem de café														
C	10	108	10.81-3	1081-3/01	Beneficiamento de café								*	*	*				
C	10	108	10.81-3	1081-3/02	Torrefação e moagem de café							*	*	*					
C	10	108	10.82-1	1082-1	Fabricação de produtos à base de café														
C	10	108	10.82-1	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café							*	*	*					
C	10	109		109	Fabricação de outros produtos alimentícios														
C	10	109	10.91-1	1091-1	Fabricação de produtos de panificação														
C	10	109	10.91-1	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial							*	*	*					
C	10	109	10.91-1	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria							*	*	*					
C	10	109	10.92-9	1092-9	Fabricação de biscoitos e bolachas								*	*	*				
C	10	109	10.92-9	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas							*	*	*					
C	10	109	10.93-7	1093-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos														
C	10	109	10.93-7	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates							*	*	*					
C	10	109	10.93-7	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes							*	*	*					
C	10	109	10.94-5	1094-5	Fabricação de massas alimentícias														
C	10	109	10.94-5	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias							*	*	*					
C	10	109	10.95-3	1095-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos														
C	10	109	10.95-3	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos							*	*	*					
C	10	109	10.96-1	1096-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos														
C	10	109	10.96-1	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente														
C	10	109	10.99-6	1099-6/01	Fabricação de vinagres							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/04	Fabricação de gelo comum							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares							*	*	*					
C	10	109	10.99-6	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente							*	*	*					
C	11			11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS														
C	11	111		111	Fabricação de bebidas alcoólicas														
C	11	111	11.11-9	1111-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas														
C	11	111	11.11-9	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar							*	*	*					
C	11	111	11.11-9	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas							*	*	*					



C	16	162	16.29-3	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis					*	*	*				
C	16	162	16.29-3	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis					*	*	*				
C	17			17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL											
C	17	171		171	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel											
C	17	171	17.10-9	1710-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel											
C	17	171	17.10-9	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel					*	*	*				
C	17	172		172	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão											
C	17	172	17.21-4	1721-4	Fabricação de papel											
C	17	172	17.21-4	1721-4/00	Fabricação de papel							*	*			
C	17	172	17.22-2	1722-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão											
C	17	172	17.22-2	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão					*	*	*				
C	17	173		173	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado											
C	17	173	17.31-1	1731-1	Fabricação de embalagens de papel											
C	17	173	17.31-1	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel					*	*	*				
C	17	173	17.32-0	1732-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão											
C	17	173	17.32-0	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão					*	*	*				
C	17	173	17.33-8	1733-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado											
C	17	173	17.33-8	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado							*	*			
C	17	174		174	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado											
C	17	174	17.41-9	1741-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório											
C	17	174	17.41-9	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos							*	*			
C	17	174	17.41-9	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório					*	*	*				
C	17	174	17.42-7	1742-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário											
C	17	174	17.42-7	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis					*	*	*				
C	17	174	17.42-7	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos					*	*	*				
C	17	174	17.42-7	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente					*	*	*				
C	17	174	17.49-4	1749-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente											
C	17	174	17.49-4	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente					*	*	*				
C	18			18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES											
C	18	181		181	Atividade de impressão											
C	18	181	18.11-3	1811-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas											
C	18	181	18.11-3	1811-3/01	Impressão de jornais					*	*	*				
C	18	181	18.11-3	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas					*	*	*				
C	18	181	18.12-1	1812-1	Impressão de material de segurança											
C	18	181	18.12-1	1812-1/00	Impressão de material de segurança					*	*	*				
C	18	181	18.13-0	1813-0	Impressão de materiais para outros usos											
C	18	181	18.13-0	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário					*	*	*				
C	18	181	18.13-0	1813-0/99	Impressão de material para outros usos					*	*	*				
C	18	182		182	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos											
C	18	182	18.21-1	1821-1	Serviços de pré-impressão											
C	18	182	18.21-1	1821-1/00	Serviços de pré-impressão				*	*	*					
C	18	182	18.22-9	1822-9	Serviços de acabamentos gráficos											
C	18	182	18.22-9	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação				*	*	*					
C	18	182	18.22-9	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação				*	*	*					
C	18	183		183	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte											
C	18	183	18.30-0	1830-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte											
C	18	183	18.30-0	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte				*	*	*					
C	18	183	18.30-0	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte				*	*	*					
C	18	183	18.30-0	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte				*	*	*					
C	19			19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCMBUSTÍVEIS											
C	19	191		191	Coquerias											
C	19	191	19.10-1	1910-1	Coquerias											
C	19	191	19.10-1	1910-1/00	Coquerias								*			
C	19	192		192	Fabricação de produtos derivados do petróleo											
C	19	192	19.21-7	1921-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo											
C	19	192	19.21-7	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo								*			
C	19	192	19.22-5	1922-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino											
C	19	192	19.22-5	1922-5/01	Formulação de combustíveis								*			
C	19	192	19.22-5	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes								*			



K	66			66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE										
K	66	661		661	Atividades auxiliares dos serviços financeiros										
K	66	661	66.11-8	6611-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados										
K	66	661	66.11-8	6611-8/01	Bolsa de valores	*	*	*							
K	66	661	66.11-8	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	*	*	*							
K	66	661	66.11-8	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	*	*	*							
K	66	661	66.11-8	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	*	*	*							
K	66	661	66.12-6	6612-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias										
K	66	661	66.12-6	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	*	*	*							
K	66	661	66.12-6	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	*	*	*							
K	66	661	66.12-6	6612-6/03	Corretoras de câmbio	*	*	*							
K	66	661	66.12-6	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	*	*	*							
K	66	661	66.12-6	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	*	*	*							
K	66	661	66.13-4	6613-4	Administração de cartões de crédito										
K	66	661	66.13-4	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	*	*	*							
K	66	661	66.19-3	6619-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente										
K	66	661	66.19-3	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	*	*	*							
K	66	661	66.19-3	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	*	*	*							
K	66	661	66.19-3	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	*	*	*							
K	66	661	66.19-3	6619-3/04	Caixas eletrônicos	*	*	*							
K	66	661	66.19-3	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	*	*	*							
K	66	661	66.19-3	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	*	*	*							
K	66	662		662	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde										
K	66	662	66.21-5	6621-5	Avaliação de riscos e perdas										
K	66	662	66.21-5	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	*	*	*							
K	66	662	66.21-5	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	*	*	*							
K	66	662	66.22-3	6622-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde										
K	66	662	66.22-3	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	*	*	*							
K	66	662	66.29-1	6629-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente										
K	66	662	66.29-1	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	*	*	*							
K	66	663		663	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão										
K	66	663	66.30-4	6630-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão										
K	66	663	66.30-4	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	*	*	*							
L					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS										
L	68			68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS										
L	68	681		681	Atividades imobiliárias de imóveis próprios										
L	68	681	68.10-2	6810-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios										
L	68	681	68.10-2	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	*	*	*							
L	68	681	68.10-2	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	*	*	*							
L	68	681	68.10-2	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	*	*	*							
L	68	682		682	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão										
L	68	682	68.21-8	6821-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis										
L	68	682	68.21-8	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	*	*	*							
L	68	682	68.21-8	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	*	*	*							
L	68	682	68.22-6	6822-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária										
L	68	682	68.22-6	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	*	*	*							
M					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS										
M	69			69	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA										
M	69	691		691	Atividades jurídicas										
M	69	691	69.11-7	6911-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios										
M	69	691	69.11-7	6911-7/01	Serviços advocatícios	*	*	*							
M	69	691	69.11-7	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	*	*	*							
M	69	691	69.11-7	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	*	*	*							
M	69	691	69.12-5	6912-5	Cartórios										
M	69	691	69.12-5	6912-5/00	Cartórios	*	*	*							
M	69	692		692	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária										
M	69	692	69.20-6	6920-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária										
M	69	692	69.20-6	6920-6/01	Atividades de contabilidade	*	*	*							
M	69	692	69.20-6	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	*	*	*							



N	82	829	82.99-7	8299-7/04	Leiloeiros independentes	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/06	Casas lotéricas	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/07	Salas de acesso à internet	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	.	.	.											
O					ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL														
O	84			84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL														
O	84	841		841	Administração do estado e da política econômica e social														
O	84	841	84.11-6	8411-6	Administração pública em geral														
O	84	841	84.11-6	8411-6/00	Administração pública em geral									.	.	.			
O	84	841	84.12-4	8412-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais														
O	84	841	84.12-4	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais									.	.	.			
O	84	841	84.13-2	8413-2	Regulação das atividades econômicas														
O	84	841	84.13-2	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas									.	.	.			
O	84	842		842	Serviços coletivos prestados pela administração pública														
O	84	842	84.21-3	8421-3	Relações exteriores														
O	84	842	84.21-3	8421-3/00	Relações exteriores									.	.	.			
O	84	842	84.22-1	8422-1	Defesa														
O	84	842	84.22-1	8422-1/00	Defesa									.	.	.			
O	84	842	84.23-0	8423-0	Justiça														
O	84	842	84.23-0	8423-0/00	Justiça									.	.	.			
O	84	842	84.24-8	8424-8	Segurança e ordem pública														
O	84	842	84.24-8	8424-8/00	Segurança e ordem pública									.	.	.			
O	84	842	84.25-6	8425-6	Defesa Civil														
O	84	842	84.25-6	8425-6/00	Defesa Civil									.	.	.			
O	84	843		843	Seguridade social obrigatória														
O	84	843	84.30-2	8430-2	Seguridade social obrigatória														
O	84	843	84.30-2	8430-2/00	Seguridade social obrigatória									.	.	.			
P					EDUCAÇÃO														
P	85			85	EDUCAÇÃO														
P	85	851		851	Educação infantil e ensino fundamental														
P	85	851	85.11-2	8511-2	Educação infantil - creche														
P	85	851	85.11-2	8511-2/00	Educação infantil - creche									.	.	.			
P	85	851	85.12-1	8512-1	Educação infantil - pré-escola														
P	85	851	85.12-1	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola									.	.	.			
P	85	851	85.13-9	8513-9	Ensino fundamental														
P	85	851	85.13-9	8513-9/00	Ensino fundamental									.	.	.			
P	85	852		852	Ensino médio														
P	85	852	85.20-1	8520-1	Ensino médio														
P	85	852	85.20-1	8520-1/00	Ensino médio									.	.	.			
P	85	853		853	Educação superior														
P	85	853	85.31-7	8531-7	Educação superior - graduação														
P	85	853	85.31-7	8531-7/00	Educação superior - graduação									.	.	.			
P	85	853	85.32-5	8532-5	Educação superior - graduação e pós-graduação														
P	85	853	85.32-5	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação									.	.	.			
P	85	853	85.33-3	8533-3	Educação superior - pós-graduação e extensão														
P	85	853	85.33-3	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão									.	.	.			
P	85	854		854	Educação profissional de nível técnico e tecnológico														
P	85	854	85.41-4	8541-4	Educação profissional de nível técnico														
P	85	854	85.41-4	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico									.	.	.			
P	85	854	85.42-2	8542-2	Educação profissional de nível tecnológico														
P	85	854	85.42-2	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico									.	.	.			
P	85	855		855	Atividades de apoio à educação														
P	85	855	85.50-3	8550-3	Atividades de apoio à educação														
P	85	855	85.50-3	8550-3/01	Administração de caixas escolares									.	.	.			
P	85	855	85.50-3	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares									.	.	.			
P	85	859		859	Outras atividades de ensino														
P	85	859	85.91-1	8591-1	Ensino de esportes														
P	85	859	85.91-1	8591-1/00	Ensino de esportes									.	.	.			



S	95	952	95.29-1	9529-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente														
S	95	952	95.29-1	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	.	.	.											
S	95	952	95.29-1	9529-1/02	Chaveiros	.	.	.											
S	95	952	95.29-1	9529-1/03	Reparação de relógios	.	.	.											
S	95	952	95.29-1	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	.	.	.											
S	95	952	95.29-1	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	.	.	.											
S	95	952	95.29-1	9529-1/06	Reparação de jóias	.	.	.											
S	95	952	95.29-1	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	.	.	.											
S	96			96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS														
S	96	960		960	Outras atividades de serviços pessoais														
S	96	960	96.01-7	9601-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros														
S	96	960	96.01-7	9601-7/01	Lavanderias	.	.	.											
S	96	960	96.01-7	9601-7/02	Tinturarias	.	.	.											
S	96	960	96.01-7	9601-7/03	Toalheiros	.	.	.											
S	96	960	96.02-5	9602-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza														
S	96	960	96.02-5	9602-5/01	Cabeleireiros	.	.	.											
S	96	960	96.02-5	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	.	.	.											
S	96	960	96.03-3	9603-3	Atividades funerárias e serviços relacionados														
S	96	960	96.03-3	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios		.	.											
S	96	960	96.03-3	9603-3/02	Serviços de cremação		.	.											
S	96	960	96.03-3	9603-3/03	Serviços de sepultamento		.	.											
S	96	960	96.03-3	9603-3/04	Serviços de funerárias		.	.											
S	96	960	96.03-3	9603-3/05	Serviços de somatoconservação		.	.											
S	96	960	96.03-3	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente														
S	96	960	96.09-2	9609-2/02	Agências matrimoniais	.	.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	.	.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	.	.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	.	.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	.	.	.											
S	96	960	96.09-2	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	.	.	.											
T					SERVIÇOS DOMÉSTICOS														
T	97			97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS														
T	97	970		970	Serviços domésticos														
T	97	970	97.00-5	9700-5	Serviços domésticos														
T	97	970	97.00-5	9700-5/00	Serviços domésticos	.	.	.											
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS														
U	99			99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS														
U	99	990		990	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais														
U	99	990	99.00-8	9900-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais														
U	99	990	99.00-8	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais												.	.	.

Atividade não permitida no município



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1061/1/2025
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens Ltda-Me representada por José Ferreira Barros
Objeto: locação de parte do imóvel situado a Praça Aurélio Ferrara nº 60, Praia do Sonho, para fins da instalação da Operação Carnaval 2025, Secretaria de Trânsito e Segurança.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias de 26/02/2025 a 07/03/2025
VALOR: R\$ 188.540,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.06.182.0005.2030.3.3.90.39
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 19251/1/2024
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Antônio Olívio de Araújo nº 5 lojas 1 e 2 (Superior) e 3 (Térreo), Centro, para fins da instalação do PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador - Secretaria de Relações do Trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2025
VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.120011.332.0002.2006.33.90.36
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1750/1/2022
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADORES: Robson Carlos Gomes e Adriana Luzia Pereira Gomes.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Mario Gimenes nº 61, Umarama, onde encontra-se instalado o Projeto Cuidar, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2025.
VALOR: R\$ 3.189,43 (três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02.12.365.0008.2057.33.90.36
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 14882/1/2022
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADORES: Itanhaém Empreendimentos e Participações Ltda representada por Waldomiro Campos Correa.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Av. João Batista Leal, quadra 37, lote nº 000 (parte), Centro, onde encontra-se instalada a Unidade Escolar Professora Silvia Regina S. Maraska, Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2024.
VALOR : R\$ 46.423,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02.12.365.0008.2057.33.90.39
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 001/2025

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP - B - 02882
Pela presente, Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2024 foi verificado pelo AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 02882 lavrado em 16/12/2024 que a residência de propriedade de Rosalina Guerra de Souza, CPF nº 029.209.438-80 localizada à Rua Colômbia, 1219, Bairro Estância Balneária de Itanhaém, Município Itanhaém, CEP 11746-364, Inscrição Cadastral 138.202.008.0000.124076 incorreu em Infração Sanitária, por não adotar medidas necessárias à manutenção de seu imóvel limpo, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros dos

mosquitos do gênero Aedes, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 7980/1/2024 De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 13 de Fevereiro de 2025
Cláudio de Oliveira Camargo
Depto de Vigilância à Saúde

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 002/2025

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP - B - 02886
Pela presente, Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2025 foi verificado pelo AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 02886 lavrado em 23/01/2025 que a residência de propriedade de Joaquim Maximo (Espolio), CPF nº 023.123.958-00 localizada à Rua 10, S/N - Quadra 9-A Lote 009, Bairro Jardim das Palmeiras, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 027.009.009.0000.043448 incorreu em Infração Sanitária, por não providenciar a limpeza das áreas sob sua responsabilidade de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 18508/1/2024
De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 13 de Fevereiro de 2025
Cláudio de Oliveira Camargo
Depto de Vigilância à Saúde

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 003/2025

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 04080
Pela presente, Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 04080 lavrado em 06/12/2024 que a residência de propriedade de Delma Cordeiro Ducca, CPF nº 693.351.684-91 localizada à Rua Mario Micas, 70, Bairro Jardim Lindomar, Município Itanhaém, CEP 11754-078, Inscrição Cadastral 018.002.022.0000.078355 incorreu em Infração Sanitária, por manter piscina sem tratamento adequado da água, permitindo a instalação ou proliferação de mosquitos, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 28/1/2025
De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 13 de Fevereiro de 2025
Cláudio de Oliveira Camargo
Depto de Vigilância à Saúde

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 004/2025

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 04079
Pela presente, Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 04079 lavrado em 29/10/2024 que a residência de propriedade de Emacom Instalações e Obras S/C LTDA, CNPJ nº 45.301.991/0001-80 localizada à Rua Bahia, 173, Bairro Jardim Marilú, Município Itanhaém, CEP 11742-742, Inscrição Cadastral 023.014.001.0000.077431 incorreu em Infração Sanitária, por manter piscina sem tratamento adequado da água, permitindo a instalação ou proliferação de mosquitos, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 27/1/2025
De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 18 de Fevereiro de 2025
Cláudio de Oliveira Camargo
Depto de Vigilância à Saúde

SECRETARIA DA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**COMUNICADO OFICIAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - COMDAI**

Conforme a RESOLUÇÃO SMA Nº 71, de 27 de fevereiro de 2025, a Mesa Diretora informa as inscrições deferidas e indeferidas para participação nas eleições do COMDAI.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Médicos Veterinários/Protetores de Animais:

- Rosana Maria Aparecida Angelon Costa
- Camila Gonçalves Neto
- Alexandra Kirsten de Assis
- Moisés Pereira da Silva
- Brenda Natale Rodrigues Evangelista
- Nathaly Alves de Melo
- Simony Marie Inoue
- Rafaela Martins Vila Nova

Organizações Não Governamentais:

- AIPA
- Instituto Saúde Animal para Todos

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Médicos Veterinários/Protetores de Animais:

- Suzana Bordoi Pini Raitz
- Ana Caroline Picon Veras
- Rosemeire da Anunciação Moreira

Motivo do Indeferimento: Conforme Capítulo II, Artigo 4º, as inscrições deveriam ser realizadas até as 23h59 do dia 06/03/2025. As candidatas mencionadas realizaram as inscrições fora do prazo estipulado.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES

Conforme Artigo 10º da Resolução, as eleições ocorrerão no dia 19/03/2025, no Parque Amazônia Paulista, seguindo o cronograma abaixo:

- 09h00 - Eleição do representante dos médicos veterinários com atuação no Município de Itanhaém.
 - 10h00 - Eleição do representante dos protetores de animais independentes.
 - 11h00 - Eleição dos representantes de organizações não governamentais com objetivos estatutários voltados à proteção, defesa e bem-estar dos animais.
- Mesa Diretora - COMDAI

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**ATOS DECISÓRIOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG	Cargo
01	Ademir Mendes de Miranda	32207256-6	
02	Adriane de Almeida Pinto	27558835-X	
03	Aldenor Santos da Silva	34508082-8	1º e 2º Cargo
04	Alessandra de Cassia Soreto Midote	24876865-7	1º e 2º Cargo
05	Alex Antonio Da Silva Muller	30786221-5	
06	Alexandre Antonio Matenauer	23171056-1	
07	Aline de Souza Ricardo Carreira	27585845-9	1º e 2º Cargo

08	Alzira Simone Turchetti de Goes	22971965-4	
09	Ana Lúcia Storai	28807759-3	
10	Andréa Cristina Dos Santos	40189496-4	
11	Andréa Cristina Dos Santos Café Vicente	40189496-4	1º e 2º Cargo
12	Andréa Godke	3426349-8	1º e 2º Cargo
13	Angela Silva Nascimento	22315193-2	
14	Anna Carolina Cardoso Tecedor	20317581-5	1º e 2º Cargo
15	Anthony Lucas Carli Leite	48181630-6	
16	Antonia Dos Santos Silva	19297404-X	1º e 2º Cargo
17	Antonio Da Silva Bispo	18939059-1	
18	Arminda Kelly de Araujo	44156274-4	1º e 2º Cargo
19	Bárbara Aparecida Barradas Magalhães	43326058-0	1º e 2º Cargo
20	Bárbara Miranda Policápio	2544175-0	1º e 2º Cargo
21	Beatriz Gama de Oliveira Almeida	34481206-6	1º e 2º Cargo
22	Berenice Agostinho Romero de Figueiredo	28441372-0	1º e 2º Cargo
23	Bruna de Souza Catanho	41869358-4	
24	Bruna Katia De Barros Silva	41485335-0	
25	Bruno Henrique Dos Santos	34784609	
26	Caio Vicari Martins	333624100-8	
27	Camila Fuzikawa Nepomuceno	33874957-3	
28	Carolina Caires Ribeiro	45380883-9	1º e 2º Cargo
29	Catia Angélica Costetti Dos Santos	39406203-6	1º e 2º Cargo
30	Christiane Mendes Gil	22117874-0	1º e 2º Cargo
31	Chrystina Magalhães Gomes Sagres	30826391-1	1º e 2º Cargo
32	Cilene Souza Araujo Ribeiro	30119565-1	
33	Cintia Rodrigues de Oliveira	22096775-1	1º e 2º Cargo
34	Claudia Roberta Estevam	41817850-1	1º e 2º Cargo
35	Cleyton Lima Barbosa	56012877-0	
36	Cristiane Lopes da Silva	32334101-9	1º e 2º Cargo
37	Cristiane Lopes da Silva	32334101-9	1º e 2º Cargo
38	Cristiane Maria Portella Garbin	24493656-0	1º e 2º Cargo
39	Cristina Aparecida Pires	28081182-2	1º e 2º Cargo
40	Daniela Dos Santos Aquino Rosa	27662185-2	
41	Daniela Martines Gonçalves	25980467-8	1º e 2º Cargo
42	Débora Barbosa Brandão	47502062-5	1º e 2º Cargo
43	Deiviane de Fátima Martins	25520385-8	1º e 2º Cargo
44	Denise Helena Pereira Dos Santos	30289388-X	1º e 2º Cargo
45	Denise Rossmann Domaniske	22315485-4	
46	Edilaine Maria Cirilo Da Silva	40300000-2	
47	Elaine Cristina Campos Lima	23394771-1	1º e 2º Cargo
48	Elaine Cristina Nascimento Cerqueira	40789950-9	
49	Eleni de Souza	53081680-5	1º e 2º Cargo
50	Eliane Maria Ribeiro Da Costa	16250477-9	
51	Eliane Menezes Santos	20056243-5	
52	Elisangela Aparecida Ribeiro	42957476-9	
53	Elisangela Silva dos Santos	46647931-1	1º e 2º Cargo
54	Elissana Cristina de Lima Mariano	34131344-0	
55	Erica Jorge Carneiro	27404432-8	1º e 2º Cargo
56	Erika Da Silva Matos Lima	18272814-6	
57	Fabiana Rodrigues Antiquera	23976994-6	
58	Fabiana Zanardi Freitas	28300069-7	1º e 2º Cargo



59	Fábio Pedroso Miguel de Oliveira	46537811-0	1º e 2º Cargo
60	Fabio Ribeiro	27162808-X	
61	Fabiula Jeanice Schreiner	41276877-X	1º e 2º Cargo
62	Fernada Glaucia Alves Amaral	21238778-9	
63	Fernanda Klen Norinho	32257798-6	
64	Fernando Wersdy Flor Roque	69071671-0	1º e 2º Cargo
65	Gabriel Jesus Jara Bermedo	25071010-9	
66	Gabriela Bueno Fonseca	27004929-0	
67	Geane Lopez Piornos	11658798-2	
68	Gisele Assis de Oliveira	22214562-6	
69	Giselly Lopez Boré	41818207-3	1º e 2º Cargo
70	Helena Rodrigues Vilela Machado	16921209	1º e 2º Cargo
71	Henrique Dos Santos Pessoa	57839404-2	
72	Iara Beraldo	11886729-5	1º e 2º Cargo
73	Ingrid Taibo Riechelmann	22546269-2	1º e 2º Cargo
74	Israel Felipe Castro Reis	55398466-4	
75	Janaina Aparecida Novais De souza Satos	21252343-0	
76	Jéssica Cristina Sant'anna de Aquino	48247895-0	1º e 2º Cargo
77	Jessica Kellen Gonçalves Lopes	47607340-6	
78	Joelma Carneiro Diogo	23735084-1	
79	Jonas Souza de Brito	33171910-1	
80	Juliana Da Silva Alves	3426349-8	1º e 2º Cargo
81	Jussara Balbina De Castro Lima	39076687-2	1º e 2º Cargo
82	Karla da Silva	19478520-8	
83	Kelly Pereira Dos Santos Camelo	30988899-2	
84	Keren Carvalho dos Santos	36775961-5	
85	Larissa Almeida Silva	44587115-5	1º e 2º Cargo
86	Larissa Meira dos Santos	41711109-5	1º e 2º Cargo
87	Leandra do Carmo Costa	28415427-1	
88	Leandro Vinícius Da Silveira	24712991-4	1º e 2º Cargo
89	Leide Cristina Ferreira de Oliveira	29161332-9	
90	Leonardo César Bernini de Souza	29834315-0	
91	Levi Lisboa Dos Santos	33433005-1	
92	Lidia Mariana Amorin de Souza	28650850-3	1º e 2º Cargo
93	Lourdes Nascimento Serra Silva	9672281-2	
94	Luciana Aparecida de Oliveira Parras dos Santos	25340505-1	
95	Luciana Cardoso Martinho dos Santos	16246158-0	
96	Luciana Lima de Oliveira	28039308-8	
97	Lucimara Sales Caldeira	41343126-5	
98	Luiz Gonzaga Dohnal Junior	8.703.422	
99	Mara Lucia Fuster Coluccio Pereira	20026115-0	
100	Marcela Ribeiro Ferreira	53388190-0	1º e 2º Cargo
101	Marcia Aparecida Rodrigues	41869539-8	1º e 2º Cargo
102	Marcia Covalli Castilho	14422637-6	
103	Maria da Penha Freitas	6148277-8	
104	Maria Aparecida Cruz Pereira	17134612-9	
105	Maria Aparecida Dos Santos	16250518-8	
106	Maria Eliza Ciocci Alves	15915219-7	
107	Mariangela de Brito Pereira Umehara	30096244-7	
108	Marigleide Souza da Costa	60121664-7	1º e 2º Cargo

109	Marigleide Sousa Da Costa	60121664-7	1º e 2º Cargo
110	Marina Angélica de Azevedo	34260349-8	1º e 2º Cargo
111	Marina Barbosa Brandão	47502067-4	1º e 2º Cargo
112	Marlene Carraro Muçsi	15742965-9	
113	Michele Cristina Kreuz Gomes	29009437-9	1º e 2º Cargo
114	Michelle Alves da Silva	27842783-2	
115	Nádia Lopes Silva	35634258-X	
116	Natali Gomes Ramos	41074559-5	1º e 2º Cargo
117	Natali Porfírio da Silva	34648644-0	1º e 2º Cargo
118	Nátalia Carolina Antonio Garzin	43279489-X	1º e 2º Cargo
119	Nereide Amorin Gomes Cardoso	17853621-7	
120	Nisia Maria Reis Godliauskas Zen	7733686-0	1º e 2º Cargo
121	Pamela Cristina Seppa	33346562-3	
122	Patricia Aparecida Mendes Afonso	23831537-X	1º e 2º Cargo
123	Patricia Bertelli	27968676-6	
124	Paula Cristina Celeghin	35120090-3	
125	Paulo Isaias Felisbino	29231687-2	1º e 2º Cargo
126	Pedro Marciano Delazari Gouveia	29906596-0	1º e 2º Cargo
127	Rafaella Teixeira Rampazzo	43993896-X	1º e 2º Cargo
128	Raiany Carvalho França	39328364-1	
129	Renata Scacela Matos de Oliveira	28375553-2	
130	Renato Cunha Paixão	33874940-8	1º e 2º Cargo
131	Renato Cunha Paixão	33874940-8	1º e 2º Cargo
132	Renato de Oliveira Martins	12287813-9	1º e 2º Cargo
133	Renildo Moura Felix	39217345-5	
134	Roberta Galvão Penna	30181117-9	1º e 2º Cargo
135	Roberta Rueda Gomes Geraldo	41295427-8	1º e 2º Cargo
136	Roberto Carlos Ribeiro	M-5.166.376	
137	Rogério dos Santos Cabral	17603395-6	1º e 2º Cargo
138	Rogério dos Santos Cabral	17603395-6	1º e 2º Cargo
139	Roselene Belarmino Dias	22315320-5	1º e 2º Cargo
140	Rosemary Belarmino Dias	21780772-0	1º e 2º Cargo
141	Samanta Kartanas Torres	26488057-9	1º e 2º Cargo
142	Sandra Regina Veloso	9178415	
143	Sansão Araújo de Lima	058192788-52	
144	Sergio Santos Azevedo	37382642-4	
145	Sheila Soares Leão Silva	44916354-4	
146	Silvana Aparecida Pereira	16178398-3	1º e 2º Cargo
147	Silvia Valéria Cerato	19181876	
148	Simone de Andrade	24177979-0	1º e 2º Cargo
149	Simone Moura Mesquita	19298393-X	
150	Simone Sidineia Alves	30489013-3	1º e 2º Cargo
151	Sonia Cristina de Oliveira	17512860-1	1º e 2º Cargo
152	Soraya Luzia de Carvalho	27005098-X	
153	Sylene Sciencio	17683102-2	1º e 2º Cargo
154	Talita Maria Da Silva	30812731-6	1º e 2º Cargo
155	Tamiris Fiatkoski de Lira	36318420-X	
156	Vanessa Oliveira De Aparicio	45017627-7	1º e 2º Cargo
157	Vanessa Oliveira De Aparicio	45017627-7	1º e 2º Cargo
158	Vinicius Lopes de Oliveira	48871858-2	1º e 2º Cargo
159	Viviane de Lucena Batissta	10626059-9	1º e 2º Cargo



160	Volnei Da Silva	17043214-2	
161	Wilson Dias Da Silva	25258386-3	
162	Yara Marcia Carriel R. Pinto	15742965-9	

Itanhaém, 10 de março de 2025.
Alexandre Antonio Matenauer
Eliane Menezes Santos
Maria Cecília Cardoso Teccedor
Patricia Azimonte
Aline Freitas

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 030/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 005/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA, portadora da cédula de identidade RG nº 17.XXX.XXX-7 e do CPF nº 097.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais pela média, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, “a”, da CF/88 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 13 de março de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 031/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 008/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor FABIO RAMOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 34.XXX.XXX-6 e do CPF nº 287.XXX.XXX-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de PINTOR LETRISTA, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 13 de março de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 032/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 019/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora JULIA NOEMIA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 25.XXX.XXX-1 e do CPF nº 041.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 13 de março de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 033/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 020/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ANGELA DA SILVEIRA CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 20.XXX.XXX-4 e do CPF nº 108.XXX.XXX-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 13 de março de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 034/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e esposa, Sra. MAELY ROBERTA DOS SANTOS SARDINHA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-7 e inscrita no CPF sob nº 294.XXX.XXX-30, e também de seu filho Menor ARTHUR DOS SANTOS PRADO SARDINHA, portador da cédula de identidade RG nº 68.XXX.XXX-1, e inscrito no CPF nº 569.XXX.XXX-25, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. VANDERICO DO PRADO SARDINHA, portador da cédula de identidade RG nº 15.XXX.XXX e inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-50, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento 24/01/2025, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1, art. 30, II, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 13 de março de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém- PREV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no exercício de suas atribuições conforme § 1º do Artigo 6º da Lei Municipal 3.792 de 18 de Outubro de 2012, que estabelece a Assembléia Geral para Eleição da Sociedade Civil, atendendo os parágrafos I e II da mesma Lei, que especificam os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, respeitando o Artigo 7º da mesma Lei.

CONVOCA os interessados a participarem da Assembléia Geral da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil a ser realizada:

Pauta: Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

Data: 09 de abril 2025 - Horário: 13:30 hs

Local: Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.

Após a Eleição realizaremos a 1ª reunião para o biênio 2025/2027

Requisitos para a se candidatar e ou a votar para composição da mesa do conselho :
CONSIDERANDO A LEI Nº 3.792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 - "Altera a denominação e reorganiza o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências."



Art. 6º - Inciso II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, garantida, nessa composição, a participação de 4 (quatro) pessoas com deficiência: FÍSICA , INTELLECTUAL, AUDITIVA , VISUAL, TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA atendendo à globalidade das deficiências. No caso dos deficientes Intelectuais ESTE poderá ser representado por seu responsável legal.

2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Das Pessoas com Deficiência:

Documentos a serem apresentados: Ficha de Inscrição e Copias de Rg e CPF.

Das Organizações:

Documentos a serem apresentados: Organização da Sociedade Civil candidata a cadeira do conselho deverá apresentar: Ofício do Presidente designando nome de titular e suplente a representá-lo, Comprovação da atuação com pessoas com deficiência e Copias de Rg e CPF do candidato, Cartão do CNPJ Estatuto Social. Documentos a serem apresentados: Organização da Sociedade Civil requerente a voto deverão apresentar: Ofício de Representação da OSC com expressa autorização para voto, Comprovação de atuação com pessoas com deficiência. .

Obs: Caso a mesma organização seja candidato a cadeira e voto poderá apresentar somente um ofício com a citação de candidatura e voto.

Itanhaém, 12 de março de 2025.

Ficha de Inscrição para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil - 2025

Segmento : () Organização

Pessoa com Deficiência () Intelectual () Física () Auditiva () Visual () TEA

Candidato () Eleitor ()

Nome	
Representante Legal:	
RG nº	CPF nº
Endereço:	
Bairro:	
Tel./Cel.	
E-mail.	
Profissão	
Escolaridade	

Nome da Organização/Unidade:
End./Bairro:
Telefone:
Presidente/Responsável:

Presidente/Responsável:

Candidato

Heloisia Regazzo Pereira
Presidente do CMDPCD de Itanhaém

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LEI MUNICIPAL 2.198 DE 06/12/1995
REORGANIZADO PELA LEI MUNICIPAL 3.655 DE 27/08/2010.
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Extraordinária do CMAS realizada em, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 - Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

Resolve:

Em reunião extraordinária ATA Nº 02 realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, declara ter analisado o PROTOCOLO DE GESTÃO, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ITANHAÉM , emitido parecer , sendo por esta resolução aprovado.

Margareth Lourdes de Barros

Presidente CMAS



TELEFONES ÚTEIS

SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156